

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A. de 02/06/2025****Nome do Acionista****CNPJ ou CPF do acionista****E-mail****Orientações de preenchimento**

Nos termos do aviso aos acionistas divulgado em 30 de abril de 2025, a Companhia está realizando nova convocação para a AGOE que seria realizada originalmente em 30 de abril de 2025. O presente boletim de voto a distância ("Boletim") deve ser preenchido caso o Acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Orizon Valorização de Resíduos S.A. ("Companhia"), convocada para o dia 2 de junho de 2025, às 11:00 horas, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"). Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do Acionista da Companhia e seu número de Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.

Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da AGOE, é imprescindível que: (i) todos os campos abaixo sejam devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas sejam rubricadas (em caso de preenchimento de versão física); e, ao final (iii) o Acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, assine(m) este Boletim, sendo válidas as assinaturas eletrônicas por certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários, nos termos da legislação aplicável, ou assinaturas físicas.

Esclarecemos que todos os documentos e informações pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia e à participação na AGOE encontram-se à disposição dos Acionistas na sede e no website da Companhia (<https://ri.orizonvr.com.br>), bem como nos websites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") ([https://www.b3.com.br/pt\\_br](https://www.b3.com.br/pt_br)), conforme previsto na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e na Resolução CVM 81.

Caso o Acionista, após o envio do Boletim, opte por participar presencialmente da AGOE, diretamente ou por seu representante legal ou procurador, e votar na mesma, observados os procedimentos e o prazo dispostos no Edital de Convocação, todas as instruções de voto recebidas previamente de tal Acionista por meio do Boletim serão desconsideradas.

**Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante**

O Acionista que optar por participar da AGOE por meio de envio do Boletim deverá: (i) preencher e enviar o Boletim, em conjunto com a documentação de suporte necessária, diretamente para a Companhia, por meio da plataforma digital TEN ("Plataforma Digital"), conforme instruções abaixo; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento do Boletim aos prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim, a saber: (ii.a) os agentes de custódia do Acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; (ii.b) ao BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, ("Escriturador") na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, para o seguinte e-mail [escrituracao.acao@btgpactual.com](mailto:escrituracao.acao@btgpactual.com); ou (ii.c) ao depositário central no qual as ações estejam depositadas ("Depositário Central").

**1. Envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia:**

Para o envio do Boletim diretamente à Companhia, os Acionistas deverão encaminhar os seguintes documentos, digitalmente, para a Plataforma Digital: (i) este Boletim, devidamente preenchido, rubricado (em caso de preenchimento físico) e assinado (sendo possível assinatura física ou por certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários, nos termos da legislação aplicável); (ii) na hipótese de representação por procuração, via original do instrumento ou cópia simples de mandato assinado pelo Acionista; e (iii) cópia autenticada ou simples dos seguintes documentos: (a) para pessoas físicas: documento de identidade válido e com foto do Acionista ou de seu representante legal, quando representado por procurador, e cópia autenticada ou simples do documento que comprove os poderes do signatário; (b) para pessoas jurídicas: último estatuto ou contrato social consolidado válido e documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação válido e com foto do(s) representante(s) legal(is); e (c) para fundos de investimentos: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social válido do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação válido e com foto do(s) representante(s) legal(is).

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - ORIZON VALORIZACAO DE RESIDUOS S.A. de 02/06/2025**

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Os Acionistas deverão enviar o BVD diretamente por meio de Plataforma Digital, devendo seguir os seguintes passos:

1. Necessário acessar o seguinte endereço eletrônico para o cumprimento das próximas etapas: <https://assembleia.ten.com.br/746310132>;
2. Realizar cadastro na Plataforma Digital.
3. Anexar a documentação de suporte, conforme indicado acima;
4. Preenchimento dos campos de opções de voto na aba de "BVD"; e
5. Confirmar o voto.

Nos termos do art. 27, § 7º da Resolução CVM 81, a Companhia esclarece que a Plataforma Digital será o único meio de envio de BVD diretamente à Companhia, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail.

2. Transmissão das instruções de preenchimento do Boletim aos agentes de custódia, ao Escriturador ou ao Depositário Central:

O Acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus agentes de custódia, ao Escriturador das ações de emissão da Companhia ou ao Depositário Central, observadas as regras determinadas por eles. Para tanto, o Acionista deverá entrar diretamente em contato com tais instituições para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

Os Acionistas poderão, a seu exclusivo critério, encaminhar o BVD ao Depositário Central no qual suas ações estejam depositadas por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br>).

O Boletim e demais documentos comprobatórios devem ser enviados à Companhia ou aos prestadores de serviço indicados acima, em plena ordem, até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até 29 de maio de 2025, inclusive. Eventuais BVDs recebidos pela Companhia e/ou pelos prestadores de serviço após essa data serão desconsiderados.

Nos termos do artigo 46 da Resolução CVM 81, a Companhia comunicará ao Acionista que a ela encaminhou seu BVD, em até 3 (três) dias de seu recebimento, se os documentos recebidos são satisfatórios para que os votos sejam considerados válidos, ou, caso necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio do BVD, sendo certo que eventual retificação ou reenvio deverá ser feito em até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até 29 de maio de 2025, inclusive.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

<https://assembleia.ten.com.br/746310132>

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

E-mail: [escrituracao.acao@btgpactual.com](mailto:escrituracao.acao@btgpactual.com)

Telefone: (11) 3383-3445

Endereço: Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP: 22250-040, cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: ORVR3]**

1. Aprovação do relatório da administração, das contas da administração, do balanço patrimonial da Companhia e das demais demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas de suas respectivas notas explicativas, dos relatórios dos auditores independentes e do Comitê de Auditoria, bem como do parecer do Conselho Fiscal.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: ORVR3]**

2. Consignação da destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para absorção dos prejuízos acumulados.

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - ORIZON VALORIZACAO DE RESIDUOS S.A. de 02/06/2025**

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: ORVR3]**

3. Aprovação da remuneração global anual da administração para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme Proposta da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: ORVR3]**

4. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

Sim  Não  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_